



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0077

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 670/07
De 09 de outubro de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.100,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO.OBRAS, SERV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
01031006.1.001000	PRÉDIO PRÓPRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00 (224)	Obras e Instalações	10.000,00
041220006.2.025000	MANUTENÇÃO E OPER. DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00.00 (247)	Material de Consumo	4.000,00
02.03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
154520014.2.020000	MANUT. OUTROS SERVIÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00.00 (312)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (317)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
154520014.2.029000	MANUT.DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO	
3.3.90.39.00.00.00 (378)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.03.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206010005.2.011000	PROGRAMAS DE APOIO A AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00.00 (467)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
	TOTAL	22.100,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas:

A) R\$ 10.000,00, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

B) R\$ 12.100,00 com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0078

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO.OBRAS, SERV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
041220006.2.025000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.14.00.00.00 (245)	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
154520014.2.020000	MANUT.OUTROS SERV. E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00 (305)	Material de Consumo	9.000,00
154520014.2.022000	MANUT.PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.03.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206010005.2.011000	PROGRAMAS DE APOIO A AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00.00 (460)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00 (485)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	TOTAL	22.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2007


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

